



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA MARLENE SOUZA DA ROCHA, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, referente ao Processo Licitatório n.º 006/FMAS/2018, Dispensa n.º 001/FMAS/2018, as partes a seguir identificadas: **O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.328.698-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 735.516.354-04, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. MARLENE SOUZA DA ROCHA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade n.º. 1.356.206 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 137.757.074-68, residente e domiciliado na Rua VCR Porto Alegre, n.º 92, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-480, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 007/FMAS/2018**, referente a Dispensa n.º 001/FMAS/2018, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Marques do Herval, n.º 13, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-480, destinado ao funcionamento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, deste Município**, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 807/18, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 10 de dezembro de 2018, no valor inicial de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) e no valor atual de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais), na qual solicita a elaboração do competente distrato, visando à rescisão contratual, notadamente face à cessação da locação contratada.

Considerando o Contrato n.º 007/FMAS/2018, Dispensa n.º 001/FMAS/2018, Processo Licitatório n.º 06/FMAS/2018 que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Marques do Herval, n.º 13, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-480, destinado ao funcionamento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, deste Município.

Considerando que a Locadora do imóvel apresentou sua anuência juntamente com a solicitação da gestora, datada de 10 de dezembro de 2018, como parte integrante do processo.

Considerando o disposto na Cláusula Sexta, parágrafo único, do Contrato em tela, que prevê a rescisão do instrumento contratual, desde que previamente comunicado a Locadora, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando a lição do Mestre Hely Lopes Meirelles que ministra que a rescisão administrativa tem por fundamento a variação do interesse público, que autoriza a cessão do ajuste quando este se tornar inútil ou prejudicial à coletividade.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a devida anulação parcial da Nota de Empenho nº 405, para fazer face a presente rescisão contratual, no valor de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais), referente a um mês de aluguel do imóvel, datada de 10 de dezembro de 2018.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

O presente Termo de Rescisão Contratual é norteado pela Comunicação Interna acima mencionada, pelo Termo de Anuência concedido pelo Contratado e pelas disposições contidas no instrumento contratual, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a rescisão contratual, a partir do dia 10 de dezembro de 2018.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

Rescindido o presente Contrato extinguem-se quaisquer obrigações do Contratante relativas ao mencionado Contrato, exceto as decorrentes de possíveis parcelas ainda não quitadas.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE 11 de dezembro de 2018.

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Programas Sociais	<b>LOCADOR: MARLENE SOUZA DA ROCHA</b> <i>Marlene Souza da Rocha</i>
<b>TESTEMUNHA:</b> <i>[Signature]</i> CPF (MF): 545.549.504-68	<b>TESTEMUNHA:</b> <i>[Signature]</i> CPF (MF): 160397991-2

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - LOCADORA: MARLENE SOUZA  
DA RÓCHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Termo de Rescisão de Contrato de Locação n° 007/FMAS/2018**, **Processo Licitatório n° 006/FMAS/2018**, **Dispensa n° 001/FMAS/2018**, **Natureza do Objeto**: Rescisão- **Tramitação**: 2º CPL – **Descrição do Objeto**: Rescisão Contratual a partir do dia 10 de dezembro de 2018. **Locadora**: **MARLENE SOUZA DA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 137.757.074-68, **Valor Atual**: R\$ 1.950,00.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de dezembro de 2018.

**EDNA GOMES DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho

**Código Identificador: 1BD46BD0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/02/2019. Edição 2273

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>